



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/11/2023, Edição nº 6147, Página nº 02

LEI Nº 2.198/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 275.000,02 (Duzentos e setenta e cinco mil, dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--|-----------------------|
| 09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS | |
| 23.691.0017.1026 - CONCLUSAO DO CENTRO DE EVENTOS | |
| 44.90.51.00 - Obras e instalações | |
| 675 - OPERACAO DE CREDITO FINISA | R\$ 275.000,02 |
| TOTAL | R\$ 275.000,02 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o produto de operações de crédito, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO | DE FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR |
|--------------------|----------|----------------------------|----------------------|
| RECEITA | | | |
| 21199901010000 | 675 - | OPERACAO DE CREDITO FINISA | R\$ 275.000,02 |
| TOTAL | | | RS 275.000,02 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO